

LEI N.º 3.267, DE 3 DE JUNHO DE 1965

DÁ O NOME DE DR. FRANCISCO AMENDOTA
A UMA RUA DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO
DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Dr. Francisco Amendota
a Rua 9 do Jardim das Palmeiras que tem inicio na Rua Na-
zarete Paulista.

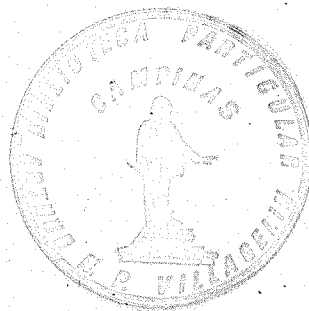
Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de junho de 1965

RUY HELLMESTER NOVAES — Prefeito de Campinas

Publicada no Departamento do Expediente, da Prefeitura
Municipal, em 3 de junho de 1965.

DEOCLESIO LEO CHIACCHIO — Diretor do Departa-
mento do Expediente.



LEI N.º 3.267, DE 3 DE JUNHO DE 1965

DÁ O NOME DE DR. FRANCISCO AMÊNDO-
LA A UMA RUA DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Dr. Francisco Amendola
a Rua 9 do Jardim das Palmeiras que tem início na Rua Na-
zaré Paulista.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, aos 3 de junho de 1965.
RUY HELLMEISTER NOVAES — Prefeito de Campinas
Publicada no Departamento do Expediente, da Prefeitura
Municipal, em 3 de junho de 1965.

DEOCLESIO LEO CHIACCHIO — Diretor do Departa-
mento do Expediente.